

**ATA EJ Nº 13/2021, DE 26/07/2021**

PROCESSO PROAD Nº 1094/2019

**REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ESCOLA JUDICIAL**

Aos vinte e seis dias do mês de julho de 2021, às dezesseis horas, reuniram-se de forma telepresencial o Diretor da Escola Judicial, Desembargador **João Batista Martins César**, o Desembargador **Eduardo Benedito de Oliveira Zanella**, representante dos Desembargadores, o Juiz **Guilherme Guimarães Feliciano**, representante dos Juizes Titulares, o Juiz **Marcel de Ávila Soares Marques**, representante dos Juizes do Trabalho Substitutos no Conselho Consultivo, o Juiz **Sérgio Polastro Ribeiro**, Diretor da AMATRA XV e **André Arreguy Cardozo** representante dos servidores no Conselho Consultivo. Presentes, ainda, as servidoras **Lara de Paula Jorge**, Assessora da Escola Judicial e **Fabiana Pereira de Andrade**, Assistente da Seção de Apoio Administrativo da Escola. Ausente, justificadamente, o Desembargador Ricardo Regis Laraia, Vice-Diretor da Escola Judicial.

A reunião foi iniciada com a palavra do Des. João Batista Martins César, que logo passou a tratar os itens da pauta e cujas resoluções seguem transcritas:

**1. Promoção por merecimento - pontuação da Escola Judicial**

O Des. João Batista informa que a nota da Escola, em processo de promoção por merecimento, deve ser objetivamente considerada e que esta condição pode não ter sido observada em recente concurso. Constatam os Conselheiros que o texto da Resolução Administrativa nº 13, de 19 de novembro de 2010, disponível no tópico "legislação/normas institucionais" do Portal do Tribunal, não contempla a alteração advinda da Resolução Administrativa nº 03, de 20 de março de 2014, que dispõe:

*Art. 1º É acrescido o parágrafo único ao artigo 5º da Resolução Administrativa n.º 13/2010, deste Tribunal, com a seguinte redação:*

*"Parágrafo único. A pontuação fornecida pela Escola Judicial somente poderá ser alterada pelo Tribunal Pleno ou pelo Órgão Especial, mediante impugnação fundamentada de qualquer um de seus membros."*

Delibera-se que será encaminhada solicitação para ajuste, bem como que será proposta alteração do Regimento Interno do Tribunal para constar a possibilidade da Direção da Escola recorrer de ofício, caso verifique não haver sido devidamente observada a pontuação da Escola, nos processos de promoção por merecimento.



## **2. Programa de Formação de Mediadores e Supervisores de CEJUSC-JT**

Após a apresentação feita por Lara de Paula Jorge, Assessora da Escola, a proposta foi aprovada. Em prosseguimento, o documento deverá ser submetido ao NUPEMEC e, caso regularmente validado, será encaminhado à Comissão Nacional de Promoção à Conciliação – CONAPROC.

## **3. Ações por transmissão ao vivo - frequência mínima para validação de presença de magistrados**

Após breves considerações, foi decidido que deverá ser averbada a carga horária integral do curso ou atividade realizada via transmissão ao vivo, nos casos em que os magistrados tiverem frequência mínima de 75%.

## **4. Plano de Atividades Segundo Semestre - atualização: Orçamento Público e Gestão para Magistrados**

Os cursos Ferramentas de Gestão (para Magistrados) e Orçamento público (para Magistrados e Servidores), que estavam previstos para acontecer no segundo semestre de 2021 serão retirados do Plano de Atividades deste ano e serão reincluídos no primeiro semestre letivo de 2022.

## **5. Política de consequências: cursos por EAD - suspensão de participação por 3 meses, em caso de abandono injustificado**

Considerando o tempo despendido e trabalho dos servidores da Escola para gerir o banco de dados de servidores que se inscrevem e não participam dos cursos, bem como diante da observação que tem ocorrido poucos casos de desistência sem um justo motivo, decidiu-se por abolir a política de consequências para os cursos EAD (impedimento do servidor participar de cursos promovidos pela Escola no período de 3 meses). Contudo, o abandono de curso ou reprovação injustificados serão considerados como critério de desempate, caso haja mais interessados do que vagas, devendo ser preterido o candidato que se enquadrar nesta condição.

## **6. Palestra com o Ministro Antonio Herman de Vasconcellos e Benjamin (STJ) - Diversidade LGBTQI+**

O Juiz Marcel Marques informou que em virtude de um acordo prévio, entrará em contato com o Ministro Antonio Herman de Vasconcellos e Benjamni no início de agosto e que na próxima reunião do Conselho apresentará as datas/disponibilidades do Ministro para participar do evento da Escola. Informou, ainda, que existe a possibilidade do Senador Fabiano Contarato também participar da atividade, provisoriamente agendada para 1º de outubro.

## **7. PROAD nº 11819/2020 - Revisão do Estatuto da Escola**

Considerando que o processo de Revisão do Estatuto da Escola Judicial, que tramita no Proad nº

11819/2020, voltou para eventual manifestação da Direção da Escola, com despacho proferido pelo Exmo. Desembargador Vice-Presidente Judicial, delibera-se que o Conselho reunir-se-á no dia 16 de agosto às 14h, com a finalidade específica de promover uma cuidadosa análise dos apontamentos que serão feitos pela Escola Judicial.

Para embasar o início do trabalho de revisão, será encaminhado aos Conselheiros o trabalho inicial de análise da proposta apresentada pela Comissão de Regimento Interno, realizado por Lara de Paula Jorge e Diego Dotto de Moraes. Será também encaminhado o arquivo editável com o voto proferido pela Exma. Desembargadora Elena Rosa Monaco da Silva Lins Coelho.

## **8. Assuntos diversos**

### **81. Criação de Grupo de Estudos.**

O Des. Eduardo Zanella apresenta proposta de criação de Grupo de Estudos para tratar sobre o tema “Trabalho Escravo”. A proposta é que o grupo seja integrado e conte com a participação de outras Instituições como MPT, OAB, AMATRA15, etc. O Des. João Batista manifesta sua concordância com a criação do grupo, ressaltando que a definição do Coordenador e vice ficará a cargo do grupo e que aos mesmos caberão todos os atos relacionados ao regular andamento dos trabalhos. Ponderou, também, a importância da participação de magistrados e servidores na composição do grupo. O Juiz Sergio Polastro informou que a AMATRA 15 poderá ajudar com as atividades de divulgação.

### **8.2 Averbação das horas-aula do Congresso de Direito e Processo do Trabalho do TRT15.**

A Assessora da Escola informa que o senhor Coordenador da Comunicação Social apresentou pedido de revisão da decisão deste Conselho que reconheceu a participação da servidora Roberta Klinke no Congresso do Tribunal em 2020. O Des. João Batista, com a anuência dos demais Conselheiros, reitera seu posicionamento, mesmo sem o registro formal das horas pelo sistema. Ponderou-se que o sistema (ou plataforma) utilizado pode ser seguro, entretanto, a servidora em questão pode não ter acessado da forma correta para dar direito a averbação das horas e não deverá ser prejudicada por não ter conseguido registrar a presença. Informou, ainda, que havendo outros questionamentos de magistrados ou servidores sob o mesmo aspecto, que o mesmo tratamento seja dado à demanda.

E, nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo a presente ata lavrada por Fabiana Pereira de Andrade, conferida por Lara de Paula Jorge, Assessora da Escola Judicial, e assinada pelo Diretor da Escola Judicial.

**Desembargador JOÃO BATISTA MARTINS CÉSAR**  
**Diretor da Escola Judicial**